

CONCURSO PÚBLICO

RETIFICAÇÃO N.º 005/2022 – EDITAL NORMATIVO N.º 005/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO¹, no uso de suas atribuições legais; e considerando o item 21.6 do Edital Normativo nº 005/2022 e o disposto no Artigo 53 da Lei Federal nº 9.784/99 que dispõe sobre o dever de anulação de seus atos quando eivado de vícios de legalidade, vem tornar públicas as seguintes **RETIFICAÇÕES**:

1. PASSAM A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO OS SEGUINTE SUBITENS:

Onde se lê:

1.14 A escrita deste Edital Normativo – na ausência do estabelecimento de normativas gramaticais neutras por parte da língua portuguesa – utilizou o gênero gramatical masculino, porém sem a intenção de discriminar de qualquer camada da sociedade.

(...)

1.16.3 No caso de deferimento do recurso, a Prefeitura Municipal de Colombo juntamente com o Núcleo de Concursos procederá à retificação do Edital Normativo e a versão definitiva será publicada integralmente no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo (www.diariomunicipal.com.br) no dia 29/08/2022.

(...)

3.6 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência deverá, **a partir do dia 29/08/2022 até as 14h do dia 26/09/2022**, preencher formulário específico, disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), e enviar, por meio de upload, atestado ou laudo médico que comprove sua condição, no formato PDF (legível), até o limite de 05 (cinco) arquivos com no máximo 15Mb cada arquivo.

(...)

5.6.1 Caso, decorrido o prazo referido no item anterior, a confirmação do pagamento da taxa não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, **até as 17h00min do dia 28/09/2022**, pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC – das 8h30 às 17h30), ou via Sistema Interativo disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), na aba CONTATO.

(...)

5.9 No dia **27/09/2022 às 12h**, será disponibilizada uma relação preliminar contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo.

(...)

5.10 Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de acesso a link específico, disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), **a partir da 12h01min do dia 27/09/2022 até as 23h59min do dia 28/09/2022**.

(...)

¹ Alterado pela Retificação n.º 007/2022 publicada em 30/08/2022.

5.13.3.2 Para que o candidato seja considerado inscrito no **CadÚnico** e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.593/2008, é necessário:
(...)

2) que o candidato tenha sido incluído no **CadÚnico** há pelo menos 45 (quarenta) dias;

3) (...)

5.13.6 O resultado dos pedidos de isenção de taxa será divulgado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir do dia **08/09/2022**.

5.13.7 Recursos sobre o resultado do pedido de isenção, serão aceitos **a partir das 00h01 do dia 08/09/2022 até as 23h59min do dia 09/09/2022**. Para tanto, basta o candidato acessar link específico disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

(...)

6.3.9 No dia **27/09/2022, a partir das 12h**, será divulgada uma relação nominal com os atendimentos especiais concedidos.

6.3.9.1 Recursos sobre o resultado do pedido de atendimento especial serão aceitos das **12h01min do dia 27/09/2022 até as 23h59min do dia 28/09/2022**. Para tanto, basta o candidato acessar link específico disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

(...)

9.4.1 A Prova de Conhecimentos, na modalidade objetiva, será realizada no dia **16/11/2022**, na cidade de Colombo.

(...)

9.6.1.2 O recurso será apreciado por uma Comissão Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente a partir do dia **03/11/2022**, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br). A resposta do recurso ficará disponível até o dia **03/11/2022**.

(...)

9.5 Do Processamento da Leitura Óptica do Cartão-Resposta

9.5.1 No dia **24/10/2022, às 12h00min**, será publicado o processamento da leitura óptica do cartão-resposta no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), o qual ficará disponível para acesso do candidato até as 23h59min do dia 03/11/2022.

9.5.2 Serão aceitos questionamentos sobre o processamento do cartão-resposta a partir das **12h00min do dia 25/10/2022 até as 23h59min do dia 26/10/2022**, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

9.5.3 Os questionamentos devem ser apresentados em formulário específico disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido site oficial.

9.5.4 As respostas aos questionamentos do cartão-resposta estarão disponíveis a partir do dia 03/11/2022, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

(...)

11.5.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato informar ao médico, antes da expedição do atestado, a quais testes será submetido no presente Concurso Público (subitem 11.9 e seguintes).

(...)

11.8.7 A preparação e a execução do Teste de Corrida de 2.400 m (dois mil e quatrocentos metros), para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino, obedecerão aos seguintes critérios:

- a) **Posição Inicial:** o candidato, em uma única tentativa, deverá percorrer a distância de 2.400 m (dois mil e quatrocentos metros) em local previamente demarcado, pontuando de acordo com o estabelecido pela tabela de desempenho mínimo.
- b) **Execução:** o Teste de Corrida de 2.400 m (dois mil e quatrocentos metros) terá início e término marcados por emissão de sinal sonoro. O candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, devendo realizar o percurso no menor tempo possível. Não será permitido parar durante o percurso. Ao final do teste, será considerado o tempo levado para percorrer a distância prevista, pontuando de acordo com a tabela contida no item 11.8.7.3. Os candidatos não poderão utilizar relógio ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico para controlar o seu tempo. A correta realização do Teste de Corrida de 2.400 m (dois mil e quatrocentos metros), levará em consideração os seguintes pontos:

- a) O tempo oficial do teste será controlado por relógio do fiscal de prova, sendo o único que servirá de referência para o início e o término do teste;
- b) A distância percorrida pelo candidato a ser considerada oficialmente será somente aquela sob análise da Banca Examinadora.

(...)

12.1 O candidato aprovado para a etapa de Avaliação Psicológica deverá comparecer em dia, horário e local estabelecido em edital de convocação específico, a ser divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir de **21/11/2022**.

(...)

12.24.1 Após a entrevista devolutiva, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo da **00h01min do dia 06/02/2023 até às 23h59min do dia 08/02/2023**, por meio de formulário próprio, por ele assinado, orientado ou não pelo seu psicólogo representante, de acordo com as instruções contidas no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

(...)

12.25.1 Após reunião da banca e análise dos recursos interpostos, no dia **24/02/2023** será publicado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) o resultado definitivo da Avaliação Psicológica.

(...)

13.3 Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade superior a 60 anos, considerando o candidato ou candidata de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Matemático;
- d) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato de idade mais elevada e que não se enquadra no item “a”, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.

(...)

15.3.1 O candidato autodeclarado Afro-Brasileiro deverá apresentar, para fins de confirmação, na data designada para a Banca de Verificação, sua Autodeclaração (Anexo IV) afirmada no ato da inscrição, conforme art. 4º da Lei Municipal n.º 1.005/2007.

(...)

15.5.6.2 A Banca Recursal de Verificação terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis para deferir ou indeferir a participação do candidato pelo sistema de reserva de vagas à Afro-Brasileiros.

15.5.6.3 Da decisão da Banca Recursal de Verificação não caberá recurso.

(...)

16.1 O candidato aprovado neste Concurso Público, observadas as disposições deste Edital, será investido no cargo se atender aos seguintes requisitos na data da posse:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 74 anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 152/2015;
- c) possuir escolaridade exigida para o cargo, no ato da posse;
- d) possuir carteira nacional de habilitação para dirigir veículos automotores, dentro do prazo de validade, na categoria B, no mínimo;
- e) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- f) estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- g) não ser titular ou aposentado de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) incompatíveis nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, §6º, da Constituição.

Leia-se:

1.14 A escrita deste Edital Normativo – na ausência do estabelecimento de normativas gramaticais neutras por parte da língua portuguesa – utilizou o gênero gramatical masculino, porém sem a intenção de discriminar qualquer camada da sociedade.

(...)

1.16.3 No caso de deferimento do recurso, a Prefeitura Municipal de Colombo juntamente com o Núcleo de Concursos procederá à retificação do Edital Normativo e a versão definitiva será publicada integralmente no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo no dia 29/08/2022.

(...)

3.6 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência deverá, **a partir do dia 29/08/2022 até as 14h00min do dia 26/09/2022**, preencher formulário específico, disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), e enviar, por meio de upload, atestado ou laudo médico que comprove sua condição, no formato PDF (legível), até o limite de 05 (cinco) arquivos com no máximo 15Mb cada arquivo.

(...)

5.9 No dia **27/09/2022 às 12h00min**, será disponibilizada uma relação preliminar contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo.

(...)

5.6.1 Caso, decorrido o prazo referido no item anterior, a confirmação do pagamento da taxa não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC – das **8h30min às 17h00min**) ou via Sistema Interativo disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), na aba CONTATO.

(...)

5.10 Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de acesso a link específico, disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), **a partir da 12h00min do dia 27/09/2022 até as 23h59min do dia 28/09/2022.**

(...)

5.13.3.2 Para que o candidato seja considerado inscrito no **CadÚnico** e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.593/2008, é necessário:

(...)

2) que o candidato tenha sido incluído no **CadÚnico**;

(...)

5.13.6 O resultado dos pedidos de isenção de taxa será divulgado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir do dia **08/09/2022, às 12h00min.**

5.13.7 Recursos sobre o resultado do pedido de isenção, serão aceitos **a partir das 12h00min do dia 08/09/2022 até as 23h59min do dia 09/09/2022.** Para tanto, basta o candidato acessar link específico disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

(...)

6.3.9 No dia **27/09/2022, a partir das 12h00min**, será divulgada uma relação nominal com os atendimentos especiais concedidos.

6.3.9.1 Recursos sobre o resultado do pedido de atendimento especial serão aceitos das **12h00min do dia 27/09/2022 até às 23h59min do dia 28/09/2022.** Para tanto, basta o candidato acessar link específico disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

(...)

9.4.1 A Prova de Conhecimentos, na modalidade objetiva, será realizada no dia **16/10/2022**, na cidade de Colombo.

(...)

9.6.1.2 O recurso será apreciado por uma Comissão Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente **a partir do dia 03/11/2022**, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br). A resposta do recurso ficará disponível até o dia **03/12/2022.**

(...)

9.7 Do Processamento da Leitura Óptica do Cartão-Resposta

9.7.1 No dia 24/10/2022, às 12h00min, será publicado o processamento da leitura óptica do cartão-resposta no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

9.7.2 Serão aceitos questionamentos sobre o processamento do cartão-resposta **a partir das 12h00min do dia 24/10/2022 até às 23h59min do dia 26/10/2022**, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

- 9.7.3 Os questionamentos devem ser apresentados em formulário específico disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido site oficial.
- 9.7.4 As respostas aos questionamentos do cartão-resposta estarão disponíveis a partir do dia 03/11/2022, no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 11.5.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato informar ao médico, antes da expedição do atestado, a quais testes será submetido no presente Concurso Público (subitem 11.8 e seguintes).
- (...)
- 11.8.7 A preparação e a execução do Teste de Corrida de 2.400 m (dois mil e quatrocentos metros), para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino, obedecerão aos seguintes critérios:
- a) **Posição Inicial:** o candidato, em uma única tentativa, deverá percorrer a distância de 2.400 m (dois mil e quatrocentos metros) em local previamente demarcado, pontuando de acordo com o estabelecido pela tabela de desempenho mínimo.
 - b) **Execução:** o Teste de Corrida de 2.400 m (dois mil e quatrocentos metros) terá início e término marcados por emissão de sinal sonoro. O candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, devendo realizar o percurso no menor tempo possível. Não será permitido parar durante o percurso. Ao final do teste, será considerado o tempo levado para percorrer a distância prevista, pontuando de acordo com a tabela contida no item 11.8.7.3. Os candidatos não poderão utilizar relógio ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico para controlar o seu tempo. A correta realização do Teste de Corrida de 2.400 m (dois mil e quatrocentos metros), levará em consideração os seguintes pontos:
 - i. O tempo oficial do teste será controlado por relógio do fiscal de prova, sendo o único que servirá de referência para o início e o término do teste;
 - ii. A distância percorrida pelo candidato a ser considerada oficialmente será somente aquela sob análise da Banca Examinadora.
- (...)
- 12.1 O candidato aprovado para a etapa de Avaliação Psicológica deverá comparecer em dia, horário e local conforme ensalamento a ser divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir de **21/11/2022**.
- (...)
- 12.24.1 Após a entrevista devolutiva, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo **a partir de 00h01min do dia 16/01/2023 até às 23h59min do dia 17/01/2023**, por meio de formulário próprio, por ele assinado, orientado ou não pelo seu psicólogo representante, de acordo com as instruções contidas no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- (...)
- 12.25.1 Após reunião da banca e análise dos recursos interpostos, no dia **02/02/2023** será publicado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) o resultado definitivo da Avaliação Psicológica.
- (...)
- 13.3 Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver idade superior a 60 anos, considerando o candidato ou candidata de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

- c) obter maior pontuação nas questões de Raciocínio Matemático;
- d) obter maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) tiver exercido a função de jurado em Tribunal do Júri, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 até a data imediatamente anterior a publicação do Edital definitivo;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato de idade mais elevada e que não se enquadra no item “a”, considerando ano, mês, dia, hora e minuto de nascimento.

(...)

15.3.1 O candidato autodeclarado Afro-Brasileiro deverá apresentar, para fins de confirmação, na data designada para a Banca de Verificação, sua Autodeclaração (Anexo III) afirmada no ato da inscrição, conforme art. 4º da Lei Municipal n.º 1.005/2007.

15.5.6.2 A Banca Recursal de Verificação terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis para deferir ou indeferir a participação do candidato pelo sistema de reserva de vagas à Afro-Brasileiros ou à pessoa com deficiência.

15.5.6.3 Da decisão das Bancas Recursais de Verificação de Afro-brasileiro e de pessoa com deficiência não caberá recurso.

(...)

16.1 O candidato aprovado neste Concurso Público, observadas as disposições deste Edital, será investido no cargo se atender aos seguintes requisitos na data da posse:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 74 anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 152/2015;
- c) possuir escolaridade exigida para o cargo, no ato da posse;
- d) possuir carteira nacional de habilitação para dirigir veículos automotores, dentro do prazo de validade, na categoria B, no mínimo;
- e) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- f) estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- g) não ser titular ou aposentado de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) incompatíveis nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, §6º, da Constituição Federal.

2. SÃO INSERIDOS OS SEGUINTE SUBITENS:

4.2.4 A Banca de Validação constitui-se como mecanismo heterônomo de verificação que visa complementar a autodeclaração com a identificação, por terceiros, da condição autodeclarada pelo candidato, para fins de preenchimento das vagas reservadas.

4.2.5 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, que optou por candidatar-se às vagas reservadas e que for convocado para a Banca de Validação será submetido à referida Banca, que se realizará conforme o item 15 deste Edital Normativo.

4.2.6 Os candidatos inscritos nas vagas reservadas para Afro-Brasileiros concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Concurso Público.

(...)

5.13.3.4 Para confirmação de que trata o subitem anterior, alínea 2, é realizada consulta junto ao Sistema de Isenção de Taxa de Concurso Público (SISTAC) do Governo Federal portanto, a concessão da isenção de taxa depende da informação constante nesse Sistema na data da consulta, não havendo interferência na análise para concessão do pedido pelo Núcleo de Concursos.

(...)

12.1.1 A Avaliação Psicológica será realizada no dia **04/12/2022**.

(...)

17.7.2 Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio, também serão admitidos Históricos Escolares expedidos por Centros e Escolas de Educação Básica para Jovens e Adultos (EJA, ENCEEJA, CEEJA e CEEBJA), nos termos do subitem 17.7.1, desde que reconhecidos pelo MEC.

3. DOS ANEXOS

Onde se lê:

ETAPAS E ATIVIDADES	PRAZO
Prazo final para pagamento das inscrições efetuadas	30/09/2022
Prazo para recursos quanto ao processamento da leitura óptica do cartão resposta e imagem digitalizada	25/10/2022 a 26/10/2022
Realização da Avaliação Psicológica	27/11/2022
Publicação do ensalamento da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica (emissão do comprovante)	20/01/2023
Realização das entrevistas devolutivas da Avaliação Psicológica	30/01/2023 a 05/02/2023
Prazo para interposição de recursos contra o resultado da Avaliação Psicológica	06/02/2023 – da 00h01min a 08/02/2023 – até 23h59min

Leia-se:

ETAPAS E ATIVIDADES	PRAZO
Prazo final para pagamento das inscrições efetuadas	26/09/2022
Prazo para recursos quanto ao processamento da leitura óptica do cartão resposta e imagem digitalizada	24/10/2022 a 26/10/2022
Realização da Avaliação Psicológica	04/12/2022²
Publicação do ensalamento da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica (emissão do comprovante)	06/01/2023
Realização das entrevistas devolutivas da Avaliação Psicológica	11/01/2023 a 13/01/2023
Prazo para interposição de recursos contra o resultado da Avaliação Psicológica	16/01/2023 – da 00h01min a 17/01/2023 – até 23h59min
Resultado dos recursos interpostos contra a Avaliação Psicológica	02/02/2023

4. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital Normativo nº 005/2022.

5. Recomenda-se que antes de efetuar a inscrição, o candidato tome conhecimento da íntegra desta Retificação.

6. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

² Alterado pela Retificação nº 017/2022 publicada em 25/10/2022.

7. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedida a presente Retificação.

Colombo, 29 de agosto de 2022.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração